PROCESSO	:	0000251-40.2025.6.02.8000
INTERESSADO	:	DANIELLE ALVES REIS
ASSUNTO	:	Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para capacitação de servidora em curso presencial na área contábil.

Decisão nº 1516 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento da possibilidade de contratação da empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, para a inscrição da servidora DANIELLE ALVES REIS no curso “Conformidade Contábil e Análise de Balancete – SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade”, a ser realizado de 09 a 13 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, na modalidade presencial, com carga horária de 28 horas, conforme proposta comercial constante no evento SEI nº 1703143.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer nº 433/2025 (1706378), opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da natureza especializada do serviço a ser prestado.

Em sede de conclusão, a Direção-Geral (1706509) reconheceu a inexigibilidade de licitação e encaminhou os autos à esta Presidência.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, no valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), com vistas à participação da servidora DANIELLE ALVES REIS no curso de capacitação supramencionado, a ser realizado no período de 09 a 13 de junho de 2025, em Brasília/DF, na modalidade presencial.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, **Presidente**, em 09/04/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707247** e o código CRC **9FE37312**.